PROTOCOLO
Nº 883 de 21/09/2015
às 09:24 hrs
Funcionário(a)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº. 883/ 2015, DE 14 de Setembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 883 de 14/09/2015
☐ Decreto nº _____ de ___/___/___
☐ Portaria nº _____ de ___/___/___
☐ Projeto de lei nº _____ de ___/___/___
Foi fixado no Placaro de publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia -TO 14/09/2015

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ACIAC – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA CANOANÃ DO MUNÍCIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ACIAC – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA CANOANÃ DO MUNÍCIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.163.355/0001-18 com sede na Aldeia Canoanã, Zona Rural, CEP nº 77.470-000, Formoso do Araguaia - Tocantins. A ACIAC é uma Entidade pública de direito privado, com sede e fórum em Formoso do Araguaia - Tocantins, registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro a-02 sob o nº 195, fls 115 em 22 de junho de 2009, Formoso do Araguaia - Tocantins.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública confere à entidade as prerrogativas descritas na legislação aplicada, com o objetivo de obtenção dos benefícios sociais, econômicos e fiscais pertinentes.

Art. 3º O desvio de finalidade e da função social que legitimou a declaração em apreço, ensejará a perda dos benefícios e prerrogativas previstas e legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2015.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal